



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020****

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/10/2018, publicada no DOU de 23/10/2018, resolve abrir inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público dos *campi* do IFPB, nos termos da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e suas alterações posteriores, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, da Lei nº 9.849, de 26/10/1999, e alterações posteriores, da Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Decreto nº 9.739, de 23/03/2019, da Portaria MF nº 2.578, de 13/09/2002, e da Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, conforme disposto a seguir.

I - Devido a situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social e da suspensão das atividades presenciais no âmbito deste Instituto Federal da Paraíba, todas as fases desse certame ocorrerão excepcionalmente e exclusivamente de forma remota.

1. DAS UNIDADES CURRICULARES, DOS PERFIS/HABILITAÇÕES EXIGIDOS, VAGAS E DOS CAMPI DO IFPB

- 1.1** Será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para atuar na Educação Básica, na Educação Superior, na Educação Profissional e Tecnológica e na Educação de Jovens e Adultos, nas formas presencial e/ou a distância, para o perfil/habilitação detalhado no Quadro de Vaga(s) a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020

Código	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Pós-Graduação Prioritária	Tema da aula	Vaga(s)	Campus
Código 1 Gastronomia	Serviços de Salão; Serviços de Bar; Habilidades Básicas de Cozinha; Planejamento de Cardápio; Higiene e Manipulação de Alimentos.	Bacharelado em Gastronomia ou Tecnologia em Gastronomia	Pós-Graduação em Áreas da Gastronomia, Educação, Ciência e Tecnologia de Alimentos	Classificação dos drinks e coquetéis	1	Areia
Código 2 Geografia	Geografia, Educação Ambiental	Licenciatura em Geografia	Mestrado em Geografia	A transição entre a economia cafeeira e o processo de substituição das importações	1	Campina Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020

Código	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Pós-Graduação Prioritária	Tema da aula	Vaga(s)	Campus
Código 3 Pedagogia/Metodologia	Didática, Sociologia da Educação, História da Educação, Didática, C e Direitos Humanos, Educação e Diversidades, Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Licenciatura em Pedagogia	Mestrado em Educação	Qual a importância da Didática no processo de formação da identidade do professor?	1	Campina Grande
Código 4 - Probabilidade e Estatística	Probabilidade e Estatística	Bacharel em Estatística, OU em Matemática OU Licenciatura em Matemática OU em Estatística OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para disciplinas do Ensino Médio OU Segunda Licenciatura em Matemática OU em Estatística	Especialização em Matemática OU Estatística, Mestre em Matemática OU Estatística OU Doutor em Matemática OU Estatística	Intervalo de Confiança	1	João Pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020

Código	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Pós-Graduação Prioritária	Tema da aula	Vaga(s)	Campus
Código 5 - Matemática	Matemática	Licenciatura em Matemática OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática do Ensino Médio OU Segunda Licenciatura em Matemática.	Metemática OU Educação Matemática	Aula Prática: Cônicas: Elipse, Hiperbole, Parábola e Circunferência	1	João Pessoa
Código 6 - Didática	Didática; Gestão Educacional e Orientação de Estágio Supervisionado.	Licenciatura em Pedagogia OU Curso Normal Superior OU Segunda Licenciatura em Pedagogia	Educação	Ensinar e aprender: a didática como prática da mediação pedagógica	1	João Pessoa
Código 7 - Língua Portuguesa	Língua Portuguesa e suas Literaturas	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Letras com Segunda Habilitação em Língua Portuguesa	Letras, OU Linguística, OU Literatura, OU Linguagem e Ensino	O texto como objeto para o ensino de análise linguística	1	João Pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020

Código	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Pós-Graduação Prioritária	Tema da aula	Vaga(s)	Campus
Código 8 - Música – Instrumento Violão	Instrumento violão e unidades curriculares gerais de Música (harmonia, percepção, teoria musical, música e tecnologia e outras).	Licenciatura OU Bacharelado em Música, OU Licenciatura em Educação Artística (com habilitação em Música) OU Licenciatura em Educação Musical, OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Música ou de Educação Artística (com habilitação em Música). Para todos os cursos acima mencionados é exigida a habilitação em violão	Música	AULA TEÓRICA: A musicalização através do violão a partir das TICs. AULA PRÁTICA: Interpretação de duas obras musicais de livre escolha do repertório violonístico sendo necessariamente uma do repertório popular e outra do repertório erudito	1	João Pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020

Código	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Pós-Graduação Prioritária	Tema da aula	Vaga(s)	Campus
Código 9 - Eventos	Eventos, Organização e Planejamento de Eventos, Marketing de Eventos, Empreendedorismo em Eventos, Protocolo e Cerimonial, Metodologia da Pesquisa Científica, Gestão de Alimentos e Bebidas, e outras.	Bacharelado - Turismo OU Curso Superior de Tecnologia - Eventos OU Curso Superior de Tecnologia - Gestão de Turismo OU Curso Superior de Tecnologia - Hotelaria	Eventos OU Hotelaria OU Turismo	Eventos online em época de pandemia - Como organizar um evento de sucesso e sustentável	1	João Pessoa
Código 10 - Eletrotécnica	Projetos de Instalações Elétricas Prediais; Projetos de Instalações Elétricas Industriais; Conversão de Energia Elétrica; Proteção de Sistemas Elétricos; Software AUTOCAD; Informática aplicada e outras.	Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica	Subestações Industriais	1	João Pessoa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020

Código	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Pós-Graduação Prioritária	Tema da aula	Vaga(s)	Campus
Código 11 - Administração Geral, Empreendedorismo.	Fundamentos da Administração/ Teoria das organizações, Estratégia Organizacional/ Formação de Empreendedores, Empreendedorismo/Práticas de Pesquisa/ Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Bacharelado - Administração de Empresas OU Bacharelado – Administração OU Bacharelado - Administração Pública OU Curso Superior de Tecnologia – Gestão Pública (+) OU Curso Superior de Tecnologia - Processos Gerenciais (+) OU Curso Superior de Tecnologia - Gestão Comercial (+)	Gestão de Negócios	Empreendedorismo e modelagens de negócios	1	Monteiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020

Código	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Pós-Graduação Prioritária	Tema da aula	Vaga(s)	Campus
Código 12 - Guitarra Elétrica	Artes em geral, Guitarra Elétrica; Teoria e Percepção Musical; Prática coletiva; Editoração Musical; Composição; Metodologia da Pesquisa Científica e outras	Licenciatura - Música (Habilitação em Guitarra Elétrica) OU Bacharelado em Música (Habilitação em Guitarra Elétrica) OU Licenciatura - Educação Artística (Habilitação em Guitarra Elétrica) OU Licenciatura - Educação Musical (Bacharelado em Música (Habilitação em Guitarra Elétrica) OU Curso de Graduação c/ Formação Pedagógica - Para as disciplinas de Música (Habilitação em Guitarra Elétrica) OU Curso de Graduação c/Formação Pedagógica - Para as disciplinas de Educação Artística (Bacharelado em Música (Habilitação em Guitarra Elétrica) OU Curso de Graduação c/ Formação Pedagógica - Para as disciplinas de Educação Musical no Ensino Médio (Habilitação em Guitarra Elétrica) OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Música (Habilitação em Guitarra Elétrica)	Pós-Graduação em Música (Performance, Educação Musical, Composição, Etnomusicologia, Musicologia)	Aula Didática (30min): Harmonia Funcional e Improvisação Modal Recital Livre (20 min): Chord Melody, Peça Melódica e Livre Escolha (com Improvisação)	1	Monteiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020

Código	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Pós-Graduação Prioritária	Tema da aula	Vaga(s)	Campus
Código 13 - Administração/Empreendedorismo	Introdução à Administração, Princípio e Organização do Trabalho, Administração Aplicada, Empreendedorismo, Relações Humanas no Trabalho, Gestão da Qualidade, Práticas de Pesquisa, Psicologia do Trabalho, Tecnologia da Qualidade e outras.	Bacharelado em Administração OU em Administração Pública OU em Administração de Empresas, OU Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (+) OU em Gestão Comercial (+) OU em Gestão Pública.	Mestrado Doutorado em Administração ou Especialização em Gestão Empresarial ou Gestão da Qualidade ou Gestão Comercial ou Gestão Pública.	Administração Científica	1	Patos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020

Código	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Pós-Graduação Prioritária	Tema da aula	Vaga(s)	Campus
Código 14 - Ciências Biológicas	Biologia, Metodologia da Pesquisa Científica e outras	Licenciatura em Biologia OU em Ciências Biológicas, OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Ciências Biológicas no Ensino Médio, OU Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas OU em Biologia	Ciências Biológicas ou de Ensino.	Teorias e Evidências da Evolução Biológica.	1	Patos
Código 15 - Sociologia	Sociologia e Metodologia da Pesquisa Científica	Licenciatura – Sociologia OU Licenciatura - Ciências Sociais OU Segunda Licenciatura em Sociologia OU Segunda Licenciatura em Ciências Sociais OU Curso de Graduação c/Formação Pedagógica - para as disciplinas de Sociologia ou de Ciências Sociais no Ensino Médio	Ciências Sociais ou Sociologia	O papel da Sociologia no diálogo interdisciplinar com outras ciências em tempo de pandemia.	1	Patos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

Código	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Pós-Graduação Prioritária	Tema da aula	Vaga(s)	Campus
Código 16 - Administração	Empreendedorismo; Fundamentos de Gestão; Organização e Gestão do Território e Gestão Ambiental Empresarial;	Bacharelado - Administração OU de Empresas OU Bacharelado Administração Pública OU Curso superior de tecnologia Gestão Pública (+) OU Curso superior de Tecnologia Processos Gerenciais (+) OU Gestão Comercial OU Gestão;	Pós Graduação na Área de Administração ou afins;	As funções do administrador: planejar, organizar, coordenar e controlar	1	Princesa Isabel
Código 17 - Sociologia	Sociologia e Metodologia da Pesquisa Científica	Licenciatura – Sociologia OU Licenciatura - Ciências Sociais OU Segunda Licenciatura em Sociologia OU Segunda Licenciatura em Ciências Sociais OU Curso de Graduação c/Formação Pedagógica - para as disciplinas de Sociologia ou de Ciências Sociais no Ensino Médio	Ciências Sociais ou Sociologia	O papel da Sociologia no diálogo interdisciplinar com outras ciências em tempo de pandemia	1	Sousa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

(*) Conforme Resolução CNE/CP nº 2, de 26 de junho de 1997, Conforme Resolução CNE/CP nº 8, de 2 de dezembro de 2008 e Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

(+) Para cada denominação de curso Superior de Tecnologia, considerar incluídos todos os cursos vinculados à referida denominação, segundo a Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

- 1.2** Os cursos solicitados para cada habilitação (Bacharelado, Licenciatura, Cursos Superiores de Tecnologia) devem ser reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

2. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1** O regime de trabalho das vagas dispostas no item 1.1 é de 40 (quarenta) horas.
- 2.2** A remuneração inicial é de R\$ 3.126,31, devendo ser ajustada, no ato do contrato, conforme a titulação do candidato aprovado e/ou outras previsões legais.
- 2.3** O contrato será feito com base nas Leis 8.745/93, 9.849/99 e 12.772/12.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1** São requisitos básicos para a contratação de professor substituto a que se refere este Edital:
- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira – se estrangeiro, o candidato deverá ser portador de visto Permanente ou visto Temporário V;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade e habilitação profissional, conforme estipulado neste Edital;
 - e) idade mínima de 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** Período de inscrição vai até as **23h59min** (horário local) conforme Item 14 - **CRONOGRAMA**.
- 4.2** Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:
- 4.2.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
 - 4.2.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://concursos.ifpb.edu.br/>, desde que detenha ou possua acesso uma conta de e-mail válido e ativo.
 - 4.2.3** Efetuar recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, a ser pago preferencialmente no Banco do Brasil.
- 4.3** Somente serão aceitas inscrições realizadas até 23h59min de acordo com o item 14- **Cronograma** deste edital, após essa data não será possível gerar outro boleto bancário para pagamento.
- 4.3.1** O pagamento da inscrição poderá ser realizado até a data estabelecida no item 14 - **Cronograma**.
- 4.4** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.
- 4.5** O comprovante de pagamento do boleto bancário constitui o documento de confirmação da inscrição do candidato, bem como da aceitação das normas deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

- 4.6** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.
- 4.7** A divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos será realizada conforme definido no item 14-**Cronograma**, através do portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>.
- 4.8** Só será admitida a inscrição em apenas 1 (um) código de vaga nos termos deste edital. Em caso de submissão de mais de 1 (uma) inscrição do mesmo candidato, ainda que para códigos de vagas diferentes, será considerada apenas a última inscrição registrada.
- 4.8.1** A taxa de inscrição de que trata o item 4.2.3, uma vez paga, não será restituída, visto que o IFPB não tem autonomia para estornar/ressarcir valores depositados na conta única da União Federal,
- 4.9** A submissão da inscrição do candidato a este processo seletivo ocorrerá mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado em: <https://concursos.ifpb.edu.br/> e o envio obrigatório da seguinte documentação constante no quadro abaixo:

QUADRO – DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DOCUMENTO	CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE
1	Documento de Identificação Oficial com Fotografia	Serão considerados documentos de identificação válidos: • Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); ou • Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; ou • Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira; ou • Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
2	Declaração - Autodeclarado Negro	Este item 2 – Aplica-se, apenas, para os candidatos que se autodeclararem negros no ato da realização da inscrição no concurso público, no qual confirma a sua condição de negro e sua participação no procedimento de heteroidentificação, deverá imprimir, assinar, digitalizar e anexar o documento, conforme modelo constante no ANEXO I .

- 4.9.1** O candidato que não anexar a documentação mencionada no subitem 4.9 será considerado eliminado do certame.
- 4.9.2** O candidato que optar em concorrer pela ampla concorrência, deverá anexar apenas, no ato da inscrição o documento de identificação Oficial, conforme Quadro – Documentação ITEM 1.
- 4.9.3** O candidato que optar em concorrer pela COTA (autodeclarado negro), deverá anexar, no ato da inscrição o documento de identificação Oficial e a Declaração – Autodeclarado Negro, conforme Quadro – Documentação ITEM 1 e 2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

- 4.9.4** Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais ou com documentação incompleta e nem encaminhadas por via postal, fax ou outro mecanismo que não seja o descrito neste edital
- 4.9.5** A inscrição do candidato no presente processo seletivo simplificado implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e a expressa concordância com os seus termos.
- 4.9.6** As informações apresentadas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e dão ao IFPB, no caso de dados **INCORRETOS, SEM ASSINATURA, ILEGÍVEIS ou INVERÍDICOS**, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 4.9.7** O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará a eliminação automático da inscrição.
- 4.10** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos canais de comunicação, bem como outros fatores técnicos. O formulário de inscrição eletrônica será encerrado automaticamente às 23h59min do prazo final de inscrições, portanto, o candidato não terá acesso à plataforma de inserção de dados de inscrição após o prazo delimitado pelo presente edital.
- 4.11** Serão desconsideradas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.
- 4.12** A utilização de documento falso no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato, bem como a aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

5. DA ISENÇÃO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO

- 5.1** Serão aceitas solicitações de isenção das despesas de inscrição no período definido no item 14 - **Cronograma**, quando baseadas no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, por candidatos que comprovem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e que tenham renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.
- 5.1.1** Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 5.2** Para realizar o pedido de isenção, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:
- 5.2.1** Inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário de dados pessoais do candidato;
- 5.2.2** Marcar, no formulário de inscrição de que trata o item 4.2.2, a opção “Sim” no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
- 5.2.3** Conferir os dados, submeter o formulário e acompanhar, através do código gerado no momento da inscrição, a avaliação do pedido de isenção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

- 5.3** O candidato deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido.
- 5.4** O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.
- 5.5** As informações prestadas na solicitação de isenção das despesas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 5.6** A COMPEC consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, que verificará a regularidade das informações prestadas pelo candidato e informará o deferimento ou indeferimento da solicitação, com as devidas justificativas neste último caso.
- 5.7** A lista com as solicitações de isenção de despesas de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada conforme o item 14 – **Cronograma**, no portal do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>.
- 5.8** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada automaticamente, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 5.9** Os candidatos cujos pedidos de isenção tenham sido indeferidos e que, ainda assim, tenham interesse em participar do certame, deverão gerar novamente, no sistema de concursos, o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição, até a data estabelecida no item 14 - **Cronograma**, após essa data não será possível gerar outro boleto bancário da inscrição.
- 5.10** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a isenção de que trata este Edital.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 6.2** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739/2019.
- 6.3** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 6.4** Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para cada unidade curricular/perfil de habilitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

- 6.5** Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a unidade curricular/perfil de habilitação com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.6** No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, nos termos do item 6.5, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa à unidade curricular/perfil de habilitação a que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto se mais bem classificados.
- 6.7** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:
- 6.7.1** Marcar, no Formulário de Inscrição a opção “Sim” no campo referente a portador com deficiência;
- 6.7.2** Conferir os dados, submeter o formulário e gerar, após a divulgação da lista de inscritos, o comprovante de inscrição.
- 6.7.3** Conferir os dados e imprimir o comprovante gerado no momento da inscrição, guardando-o como comprovante de entrega.
- 6.8** O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por unidade curricular/perfil de habilitação.
- 6.9** Os candidatos com deficiência aprovados, quando convocados, serão submetidos a avaliação por equipe multidisciplinar, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência, atendendo ao artigo 43, §1º do Decreto nº 3.298/99.
- 6.10** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item acima.
- 6.11** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da unidade curricular/perfil de habilitação a que concorreu, o candidato será eliminado do certame.
- 6.12** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.13** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação na Perícia Médica serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por unidade curricular/perfil de habilitação.

7. DOS CANDIDATOS NEGROS

- 7.1** Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, conforme a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020****

- 7.2** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.3** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos;
- 7.4** Marcar, no campo inerente às ações afirmativas, a opção de vaga referente a negros;
- 7.5** Conferir os dados, submeter o formulário e gerar, após a divulgação da lista de inscritos, o comprovante de inscrição.
- 7.6** Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos após o resultado final da prova de títulos ao procedimento de verificação da heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, conforme Portaria Normativa, nº 04, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 7.7** Será constituída uma comissão avaliadora formada por cinco integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 7.8** **O candidato autodeclarado negro será convocado para se apresentar à comissão de heteroidentificação, em horários e local(ambiente virtual) a serem divulgados juntamente com o resultado preliminar da prova de títulos. O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.**
- 7.9** O endereço eletrônico, link da sala do Google meet, com o horário do procedimento de heteroidentificação será encaminhado, via e-mail, para cada candidato aprovado e/ou classificado no processo seletivo, conforme prazo estabelecido no item 14 - **Cronograma**. O horário fixado será o horário oficial local. Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento virtual do candidato. Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.
- 7.10** O candidato que não comparecer virtualmente na data prevista para o procedimento de heteroidentificação e/ou não tenha disponibilizado o Documento Oficial de Identificação com foto, será eliminado das cotas e permanecendo no processo seletivo na ampla concorrência, conforme o item 7.16.
- 7.10.1** O processo de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído da referida reserva de vaga, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação. Sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.11** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 7.12** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.

- 7.13 Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.**
- 7.14** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para esse Processo Seletivo.
- 7.15** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.16** **Caso o candidato não compareça à comissão de heteroidentificação ou sua autodeclaração não for confirmada pela referida comissão, o candidato será excluído da referida cota, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.**

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1** O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, cujas atribuições encontram-se previstas no artigo 111 da Lei nº 11.784/2008, sem prejuízo das previstas nas normas internas do IFPB, constará de duas provas:
- 8.1.1** Prova de **Desempenho (1ª etapa), de caráter eliminatório e classificatório;**
- 8.1.2** Prova de **Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.**
- 8.2** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas de desempenho e de títulos e/ou realização destas fora dos locais e horários determinados.
- 8.3** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- a) deixar de comparecer à Prova de Desempenho;
 - b) durante o período de aplicação das provas:
 - burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou
 - tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - Não apresentar Documento Oficial de Identificação.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO E PROVA DE TÍTULOS

- 9.1** As Provas de Desempenho e o envio do Currículo Lattes e de Provas de Títulos serão realizados nas datas conforme estabelecidos no item 14 - **Cronograma.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020****

- 9.2** A data, o local (ambiente virtual) e o horário das Provas de Desempenho de cada candidato obedecerão à ordem alfabética, conforme **publicação do Edital de Convocação, que será publicado na data estabelecida no item 14 - Cronograma.**
- 9.3** Os candidatos deverão comparecer as provas na data, local (ambiente virtual) e horário, conforme estabelecido no item 14 - **Cronograma, bem como no Edital de Convocação.**
- 9.4** A prova de desempenho didático será composta por uma aula expositiva, por meio de videoconferência, sobre o tema definido no item 1.1, com o objetivo de apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o domínio do conteúdo programático, mediante explanação e arguição do candidato pelos membros da banca avaliadora.
- 9.5** Esta prova possui o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 9.6** A nota final da prova de desempenho didático será calculada através da média aritmética a partir das notas individuais emitidas pelos avaliadores. Cada membro da banca examinadora pontuará a prova de desempenho didático de forma totalmente independente.
- 9.7** Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 9.8** **A prova de desempenho didático consistirá da ministração de uma aula à banca examinadora com duração de 30 (trinta) minutos, sobre o tema definido no item 1.1, podendo haver um acréscimo de até 10 (dez) minutos para questionamentos e arguições.**
- 9.9** A prova de desempenho didático será realizada por meio de videoconferência através do aplicativo google meet. A utilização de outros recursos didáticos ficará a critério do candidato, limitando-se aos recursos de gravação do google meet. O adequado uso da ferramenta do Google meet é de responsabilidade do candidato.
- 9.10** O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição com as devidas instruções para participação na prova de desempenho didático-pedagógico que será realizada via videoconferência pelo google meet.
- 9.11** Os candidatos deverão enviar o PLANO DE AULA e Documento Oficial de Identificação em formato PDF (Portable Document Format) por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições através do endereço eletrônico <https://concursos.ifpb.edu.br/> conforme o item 14-**Cronograma.**
- 9.11.1** Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 9.12** O candidato que não enviar o Plano de Aula e Documento Oficial de Identificação, conforme item 9.11, estará eliminado do Processo Seletivo.
- 9.12.1** A COMPEC, só enviará o link do meet para o candidato participar da prova de desempenho, após, a confirmação de recebimento do plano de aula e do documento oficial de identificação, conforme o item **9.11.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020****

- 9.13** Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no link do MEET enviado pela COMPEC para o e-mail cadastrado no ambiente de inscrição do candidato no horário estabelecidos, deverão:
- 9.13.1** Apresentar à banca avaliadora no início da prova didática o Documento Oficial de Identificação(frente e verso, se for o caso), com foto (original), sob pena de eliminação e não participação na Prova de Desempenho Didático
 - 9.13.2** Para melhor entendimento, o candidato deverá fazer com que o Documento Oficial citado no item anterior, seja mostrado aos membros da banca, através da câmera de capture do equipamento que está conectada ao link de gravação da prova de desempenho.
- 9.14** Em caso de perda de conexão durante a prova de desempenho didático, será permitida novas tentativas até os primeiros 20 minutos de conexão. Caso ocorra interrupção de conexão, a banca irá paralisar o cronômetro e o candidato deverá continuar a aula a partir do momento da interrupção da conexão, sendo retomada a contagem do tempo, e não será acrescido tempo extra ao tempo de aula.
- 9.15** **A utilização de recursos e materiais são de inteira responsabilidade do candidato.**
- 9.16** O IFPB não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica e de conexão de internet, durante a aplicação das provas, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos além daqueles fornecidos pela instituição.
- 9.17** Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou falta na documentação obrigatória solicitada, mesmo após ter realizado a Prova de Desempenho, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.18** O candidato que não comparecer ou se ausentar desta videoconferência para a realização da Prova de Desempenho, no horário definido para sua apresentação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.18.1** O candidato terá uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova de Desempenho, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.
 - 9.18.2** A partir do horário estabelecido para início da Prova de Desempenho, a banca iniciará a gravação da videoconferência, se a ausência ocorrer durante todo o tempo estabelecido no item 9.18.1, a banca anunciará que o candidato não está presente e encerrará a gravação, bem como a videoconferência, consequentemente interrompendo o link do meet previamente encaminhado, conforme item 9.13.
- 9.19** Não haverá segunda chamada para as provas.
- 9.20** A relação dos candidatos inscritos para a Prova de Desempenho e Títulos será divulgada conforme estabelecido no item 14 - **Cronograma** no portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>.
- 9.21** Serão reservados 40 (quarenta) minutos para a Prova de Desempenho, sendo 30 (trinta) minutos para apresentação da aula e 10 (dez) minutos para arguições da banca.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

- 9.21.1 Para o código 8-Música - Instrumento Violão Campus João Pessoa e para o código 12 – Guitarra elétrica Campus Monteiro, serão reservados 60 (sessenta) minutos para a Prova de Desempenho, sendo 50 minutos para a apresentação da aula (teórica e prática) e 10 (dez) minutos para arguições da banca**
- 9.22** A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes da(s) área(s) do conhecimento relativa(s) ao código de vaga a que concorre o candidato, que estejam em pleno exercício de suas atividades docentes ou de gestão, e 01 (um) pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas (Resolução nº 043/2007-CD-CEFET-PB).
- 9.22.1** A composição da banca examinadora será divulgada na data conforme estabelecido no item 14 - **Cronograma**.
- 9.22.2** O candidato que desejar interpor recurso(s) quanto a composição da banca examinadora referente ao código para o qual está inscrito deverá fazê-lo até às 23h conforme a data estabelecida no item 14 – **Cronograma**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições através do endereço eletrônico <https://concursos.ifpb.edu.br>
- 9.22.3** Preencher adequadamente o nome do membro da banca e apresentar os argumentos de forma fundamentada.
- 9.22.4** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através da procuração, fax ou correio eletrônico.
- 9.22.5** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 9.22.6** O resultado dos recursos será divulgado no ambiente das inscrições através do endereço eletrônico <https://concursos.ifpb.edu.br/> conforme estabelecido no item 14- **Cronograma**.
- 9.23** O tema da aula está indicado no Subitem 1.1, em conformidade com o código de vaga e do campus para o qual concorre cada candidato.
- 9.24** A responsabilidade pela designação dos membros da banca, pela escolha do tema da aula é da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e da Direção Geral do Campus.
- 9.25** O agendamento da apresentação, as providências pela divulgação e sua execução serão realizados pela Comissão Permanente de Concursos Públicos-COMPEC, juntamente, com os membros da banca, conforme estabelecido no item 14 – **Cronograma** (Realização das Provas de Desempenho)
- 9.26** Os candidatos são inteiramente responsáveis por obterem informações enviadas para os seus e-mails cadastrados no ato da realização da inscrição e nas publicações no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes> acerca do horário de sua apresentação e de quais ferramentas serão necessárias para sua realização bem como do acesso à internet.
- 9.27** O candidato deverá realizar os testes e averiguação referente ao link disponibilizado pela COMPEC, para acesso da apresentação da aula com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do horário de convocação feito pelo campus para o qual se inscreveu.
- 9.28** Cada Prova de Desempenho será realizada em sessão virtual, sendo objeto de gravação, sem cortes, por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade, em atendimento ao disposto no artigo 31 e artigo 42, inciso XVII, do Decreto nº 9.739/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

- 9.28.1** A apresentação será gravada e estará disponível ao IFPB e ao candidato para análise no máximo em até 30 dias a contar da data final do certame, sendo posteriormente descartada.
- 9.28.2** A banca examinadora deve proceder a gravação (no próprio ambiente do link do meet) da aula do início ao fim.
- 9.28.3** A COMPEC vai criar/gerar a sala (link via meet), ficando a banca responsável para iniciar e finalizar a gravação da prova de desempenho didático.
- 9.28.4** A banca examinadora terá autonomia para resolver as possíveis situações de problemas técnicos na gravação que venham a ocorrer no momento da apresentação da aula.
- 9.29** A avaliação da Prova de Desempenho, feita por cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora, consistirá da análise dos seguintes itens:

QUADRO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOCENTE

AVALIAÇÃO DOCENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO AVALIADOR
	Domínio dos conteúdos.	0 - 10	
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	0 - 10	
	Coerência e adequação de vocabulário a termos técnicos.	0 - 10	
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	0 - 10	
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	0 - 10	
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos, considerando a ferramenta para ministração da aula.	0 - 10	
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	0 - 10	
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	0 - 10	
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	0 - 10	
	Avaliação da aprendizagem.	0 - 10	
	PONTUAÇÃO TOTAL	100	

QUADRO 1.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOCENTE (PRÁTICA) - DOS CÓDIGOS 8 – Música Instrumento Violão e Código 12 – Guitarra Elétrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

AVALIAÇÃO PRÁTICA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO AVALIADOR
	Conhecimento e domínio do instrumento	0 - 40	
	Habilidade na leitura da partitura do instrumento	0 - 40	
	Demonstração de criatividade na execução do instrumento	0 - 20	
	PONTUAÇÃO TOTAL	100	

QUADRO 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO AVALIADOR
	Elaboração e organização técnica e didática do Plano de Aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	0 - 10	
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos, considerando a ferramenta para ministração da aula.	0 - 10	
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	0 - 10	
	Interatividade.	0 - 10	
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	0 - 10	
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	0 - 10	
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	0 - 10	
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	0 - 10	
	Coerência entre o Plano e a execução da aula.	0 - 10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	0 - 10	
	PONTUAÇÃO TOTAL	100	

- 9.30** À Prova de Desempenho serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos na nota final da Prova de Desempenho.
- 9.31** A nota final da Prova de Desempenho será calculada pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores, ou seja, resultará da soma das notas dadas pelos 3 (três) avaliadores dividida por 3 (três).
- 9.32** O resultado da Prova de Desempenho será divulgado conforme estabelecido no item 14 – **Cronograma**, no site Oficial do IFPB através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>.
- 9.32.1** Para o **código 8** – Música – Instrumento Violão e **código 12** - Guitarra Elétrica, a nota final da Prova de Desempenho será calculada da seguinte forma:
- Calcula-se a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos 3 (três) membros da banca na avaliação da aula teórica, ou seja, somam-se as notas da avaliação docente e a nota da avaliação pedagógica e divide-se por 03(três)
 - Calcula-se a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos 2 (dois) membros docentes da banca na avaliação prática de instrumento; e
 - Somam-se as notas resultantes dos cálculos de que tratam as alíneas “a” e “b” e divide-se por 02(dois).
- 9.33** O candidato que tenha obtido, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho, poderá participar da Prova de Títulos, onde, deverá anexar a documentação comprobatória das informações constantes no item 9.42 em formato PDF, o qual deverá ter no máximo de **02MB** para cada bloco de arquivos, conforme Tabela 1, **exceto**, para a comprovação de Currículo Lattes e Provas de Títulos (Titulação Acadêmica – Experiência de Ensino – Experiência de Pesquisa – Experiência de Extensão – Experiência Profissional (não acadêmica) - Experiência Profissional de Gestão Acadêmica – Outros) que deverá ter no máximo **10MB**.
- 9.33.1** O envio dos anexos da comprovação do Lattes e dos títulos, conforme o item 9.42 será por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições através do endereço eletrônico <https://concursos.ifpb.edu.br/> conforme item 14- **Cronograma**.
- 9.34** O envio dos **anexos** do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios dos títulos, deverão seguir **rigorosamente a ordem prevista na tabela do item 9.42**.
- 9.35** Em hipótese alguma serão aceitos títulos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 9.36** O candidato que não enviar/anexar no ambiente de inscrição no endereço eletrônico <https://concursos.ifpb.edu.br/>, a documentação comprobatória do Lattes e titulação na data especificada no item 14 - **Cronograma**, receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos, à qual será somada a nota da Prova



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

de Desempenho, a fim de que seja aferida sua média final na classificação do presente Processo Seletivo.

- 9.37** A Banca Examinadora considerará, nessa avaliação, o Currículo Lattes a titulação acadêmica, a experiência de ensino, a experiência de pesquisa, a experiência em extensão, a experiência profissional (não acadêmica), a experiência profissional de gestão acadêmica, além de outros itens mencionados no item 9.42.
- 9.38** Os documentos que não estiverem devidamente identificados conforme estabelecido no item anterior e/ou que não estiverem rigorosamente na ordem prevista na tabela do item 9.42, bem como os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação contendo a publicação ou endereço eletrônico onde a publicação está hospedada, serão desconsiderados da avaliação.
- 9.39** Será atribuído um valor máximo de 100 (cem) pontos para a Prova de Títulos a cada candidato.
- 9.40** Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados na tabela constante do item 9.42, valorando-se, diversamente, os títulos de pós-graduação nas áreas de conhecimento prioritárias e aqueles nas demais áreas de conhecimento.
- 9.41** A pós-graduação prioritária está indicada no **Subitem 1.1** em conformidade com o código de vaga e do campus para o qual concorre cada candidato.
- 9.42** O Currículo Lattes e os títulos aceitos para a Prova de Títulos estão descritos a seguir, com as respectivas pontuações, de acordo com a tabela I:

TABELA I – PROVA DE TÍTULOS

Currículo Lattes, Titulação Acadêmica(Experiência de Ensino – Experiência de Pesquisa – Experiência de Extensão – Experiência Profissional(não acadêmica) - Experiência Profissional de Gestão Acadêmica – Outros)

	Item	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
	-	Currículo Lattes	-
	1	Título de Doutor de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento, e quando citada(s), também à(s) subárea(s), especificada(s) como prioritária(s) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	25*
	2	Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	13*
	3	Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens “1” e “2”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	7*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020

TITULAÇÃO ACADÊMICA	4	Título de Mestre de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento, e quando citada(s), também à(s) subárea(s), especificada(s) como prioritária(s) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	18*
	5	Item 5 - Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	9*
	6	Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens “4” e “5”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	5*
	7	Título de Especialista de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento, e quando citada(s), também à(s) subárea(s), especificada(s) como prioritária(s) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	10*
	8	Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	5*
	9	Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens “7” e “8”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	3*
EXPERIÊNCIA DE ENSINO	10	Exercício de Magistério, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Universidades, Centros Federais de Educação Tecnológica e Escolas Técnicas ou Agrotécnicas Federais) e no Colégio Pedro II, com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 12**
	11	Exercício de Magistério na Educação Superior, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em outras instituições educacionais, com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 7**
	12	Exercício de Magistério no Ensino Médio e/ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em outras instituições educacionais, e no caso de línguas estrangeiras, em Centros de Línguas, com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020

EXPERIÊNCIA DE PESQUISA	13	Livro editado com ISBN relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 2 (dois) pontos – Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica que comprovem a autoria.	Máximo 4***
	14	Capítulo de livro com ISBN relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto.	Máximo 2***
	15	Trabalho científico, publicado em periódico constante no Qualis (classificação A, CAPES), que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto.	Máximo 4***
	16	Trabalho científico, publicado em periódico constante no Qualis (classificação B, CAPES), que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto.	Máximo 2***
	17	Trabalho científico, publicado em anais de Congresso Internacional, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto.	Máximo 2***
	18	Trabalho científico, publicado em anais de Congresso Nacional, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,25 pontos.	Máximo 1***
	19	Item 19 - Orientação concluída de projeto de iniciação científica ou de monografia de Graduação ou de monografia de Especialização, com valor de 1 (um) ponto. - s	Máximo 3****
	20	Orientação concluída de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, com valor de 2 (dois) pontos.	Máximo 4****
EXPERIÊNCIA EM EXTENSÃO	21	Autoria ou coautoria de projeto de extensão relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital e desenvolvido por meio de instituição educacional, com duração superior a 12 meses, com valor de 2 (dois) pontos.	Máximo 6*****
	22	Autoria ou coautoria de projeto de extensão relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital e desenvolvido por meio de instituição educacional, com duração de até 12 meses, com valor de 1 (um) ponto.	Máximo 4*****
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NÃO ACADÊMICA)	23	23.1) Experiência Profissional (não acadêmica) em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 15** (+)
		23.2) Apresentações musicais (recitais, concertos, shows) (++)	1 ponto por atividade Máximo 10** (+)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020

		23.3) Realização de registros fonográficos (CDs) e/ou audiovisuais (DVDs) como artista principal (++)	1 ponto por atividade Máximo 05** (+)
		23.4) Participação em registros fonográficos (CDs) e/ou audiovisuais (DVDs) (++)	0,5 ponto por atividade Máximo 05** (+)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE GESTÃO ACADÊMICA	24	Experiência Profissional de Gestão Acadêmica (cargos de direção e/ou chefias de setores acadêmicos), com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 15** (+)
OUTROS	25	Diploma de Técnico de Nível Médio relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto por diploma.	Máximo 2*****
	26	Comprovante de monitoria relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto por semestre.	Máximo 1*****
TOTAL MÁXIMO			100 pontos

OBSERVAÇÕES:

(*) Os títulos referentes aos itens “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7”, “8” e “9” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.

(**) Os títulos referentes aos itens “10”, “11”, “12”, “23” e “24” somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão/declaração/atestado de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

(***) Os títulos referentes aos itens “13”, “14”, “15”, “16”, “17” e “18” somente serão válidos se publicados a partir de 2015, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

(****) Os títulos referentes aos itens “19” e “20” somente serão válidos se ocorridos a partir de 2015, sendo necessária a comprovação oficial por meio de certidão de prestação de serviços e/ou certidão/declaração/atestado de atividades fornecidas por autoridade competente.

(*****) Os títulos referentes aos itens “21” e “22” somente serão válidos se aprovados a partir de 2015, sendo necessária a comprovação oficial por meio de termo de convênio e/ou portaria de instituição pública e/ou contrato com órgão de financiamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020****

(*****) Os títulos referentes ao item “25” apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.

(*****) Os títulos referentes ao item “26” somente serão válidos mediante comprovação através de declaração/certidão de atividades emitida pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior (IES).

(+) A soma da pontuação dos títulos dos itens “23” e “24” não poderá exceder 15 pontos.

(++) itens exclusivos para os candidatos que concorrem as vagas dos códigos 8 e 12.

9.43 O resultado da Prova de Títulos será divulgado conforme estabelecido neste edital no item 14 – **Cronograma** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO

10.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) quanto ao resultado da Prova de - Desempenho deverá fazê-lo das conforme estabelecido no item 14 - **Cronograma**.

10.2 Para realizar a interposição de recurso o candidato deverá:

10.2.1 Acessar por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições através do endereço eletrônico <https://concursos.ifpb.edu.br/> conforme estabelecido no item 14- **Cronograma**.

10.2.2 apresentar os argumentos de seu recurso de forma fundamentada.

10.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.

10.4 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>, conforme estabelecido no item 14 – **Cronograma**.

11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) quanto ao resultado da Prova de Títulos, deverá fazê-lo por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições através do endereço eletrônico <https://concursos.ifpb.edu.br/>, conforme estabelecido no item 14 - **Cronograma**.

11.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.

11.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do IFPB, no endereço, <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>, conforme item 14 – **Cronograma**.

11.5 A nota final do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho e na Prova de Títulos.

11.6 Os candidatos serão ordenados por unidade curricular/perfil de habilitação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

- 11.7 O número de candidatos aprovados nas listas de classificação geral e específica, a serem homologadas no Diário Oficial da União, obedecerá ao disposto no artigo 39, §1º, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, de acordo com a tabela a seguir:

Número de vagas	Lista geral (ampla concorrência)	Lista específica (PcD)	Lista específica (Negro)	Número máximo de candidatos aprovados
1 (uma)	3 (três)	1 (um)	1 (um)	5 (cinco)

- 11.8 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados no concurso público.
- 11.9 Em caso de igualdade de pontos na média final terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
- a) mais idoso (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - b) com maior pontuação na Prova de Desempenho;
 - c) que tiver mais idade.
- 11.10 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do artigo 39, §3º, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.
- 11.11 Somente no caso de serem considerados os critérios listados no item 11.9 e mesmo assim o empate persistir é que se poderá observar o disposto no item anterior.
- 11.12 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme estabelecido no item 14 - **Cronograma**, no portal do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>.

12. DA CONTRATAÇÃO E DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 12.1 No ato da contratação, o candidato aprovado deverá comprovar que não teve contrato, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.
- 12.2 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o resultado final.
- 12.3 Se houver desistência de algum candidato convocado, será chamado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- 12.4 Os contratos serão finalizados até um ano após o início do exercício do magistério.
- 12.5 O contrato poderá ser renovado, de acordo com solicitação da Pró-Reitoria de Ensino, por meio de demanda da Diretoria-Geral de cada *campus* do IFPB, ou a qualquer tempo por questões legais.
- 12.6 O candidato aprovado poderá ser contratado novamente apenas após dois anos do término do seu contrato anterior.
- 12.7 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste Processo Seletivo não é assegurado o direito à contratação automática. A concretização deste ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da administração do IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020****

- 12.8** Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidade de vagas futuras dos campi do IFPB, e estarão dispostos em uma lista de classificação geral, caso haja vagas para perfis similares em campus distinto.
- 12.9** O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Resultado Final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.2** Para fins de impugnação deste edital, os interessados devem requerer à Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC, por meio de formulário: <https://forms.gle/2fWArSeMdYvaY4S16> com o preenchimento dos seguintes campos: Nome completo, CPF, conta de e-mail, item do edital e a justificativa com fundamentos, explicitando o item/subitem do edital que será objeto de impugnação, até às 23h59min conforme prazo específico constante no item 14 - **Cronograma**.
- 13.3** A impugnação do edital será apreciada e decidida pela Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC, a qual responderá até o término do prazo específico, consoante o item **14 - Cronograma**.
- 13.4** Da decisão sobre a impugnação do edital não cabe recurso administrativo.
- 13.5** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 13.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e das respectivas datas e horários de realização das provas.
- 13.7** Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 13.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial da União e no portal do IFPB, pelo endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>.
- 13.9** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento das normas e das informações nele constantes, bem como a concordância com estas.
- 13.10** A inexistência das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 13.11** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação/classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da União.
- 13.12** O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020**

13.13 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e solucionados pelo IFPB.

13.14 Informações sobre o Processo Seletivo:

13.14.1 Portal do IFPB: <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>;

13.14.2 Telefone da COMPEC: (83) 3612-9174.

13.14.3 E-mail da COMPEC: compec@ifpb.edu.br

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL 46/2020 – IFPB, retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020, pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e pelo Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020.

ETAPA(S)	PERÍODO(S)
Publicação do edital	23 de setembro de 2020
Período para Impugnação do Edital	24 de setembro de 2020
Publicação do Resultado de Impugnação do Edital	25 de setembro de 2020
Período das Inscrições	25 de setembro a 01 de outubro de 2020.
Solicitação de Isenção das Despesas de Inscrição	25 e 26 de setembro de 2020
Divulgação das Solicitações de Isenção Deferidas e Indeferidas	29 de setembro de 2020
Último dia para a realização do pagamento do boleto de inscrição	02 de outubro de 2020
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	07 de outubro de 2020
Interposição de recursos da Relação de Candidatos Inscritos	08 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado dos recursos de candidatos inscritos	09 de outubro de 2020
Divulgação da composição da banca examinadora	10 de outubro de 2020
Interposição de recursos contra a composição da banca examinadora	13 de outubro de 2020
Envio do Plano de Aula e documento de Identificação (exclusivamente pelo sistema de concurso)	14, 15, 16 e 17 de outubro de 2020
Resultado dos recursos (composição da banca examinadora)	16 de outubro de 2020
Divulgação do Local (virtual), Data e Hora das Provas de Desempenho	16 de outubro de 2020
Realização das Provas de Desempenho (exclusivamente em ambiente virtual)	20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 29; 30 e 31 de outubro e 03; 04; 05; 06; 07; 09 e 10 de novembro de 2020
Envio de Currículo Lattes e Provas de Títulos (exclusivamente pelo sistema de concurso)	20 a 31 de outubro de 2020
Resultado das Provas de Desempenho	11 de novembro de 2020
Interposição de Recursos (Provas de Desempenho)	12 de novembro de 2020

Comissão Permanente De Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB

Edital 46/2020, retificado pelo Edital 57/2020 -Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Campus João Pessoa

Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120

Telefone: (83)3612-9174 – www.ifpb.edu.br – E-mail: compec@ifpb.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020****

Resultados dos Recursos (Provas de Desempenho)	13 de novembro de 2020
Resultado da Prova de Títulos	13 de novembro de 2020
Interposição de Recursos (Provas de Títulos)	16 de novembro de 2020
Resultado dos Recursos (Provas de Títulos)	18 de novembro de 2020
Resultado Final do Processo Seletivo	20 de novembro de 2020

14.1 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>

Pessoa (PB), 25 de setembro de 2020.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**Edital nº 46/2020, de 23 de setembro de 2020,
retificado pelo Edital 47/2020 de 25 de setembro de 2020,
pelo Edital 49/2020 de 29 de setembro de 2020 e
pelo **Edital 57/2020 de 14 de outubro de 2020****

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____.

RG: _____, UF _____, CPF: _____, DECLARO para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto do Edital ____ / 2020 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 regulamentada pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão de Pessoas, que sou:

☐ Preto

☐ Pardo

Local: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da/do declarante